



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS  
AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e  
Trabalho*

Relatório e Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 11/X – Conta de Gerência da  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2014

*Ponta Delgada, 05 de janeiro de 2016*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 55	Proc. n.º 108
Data: 05/01/16	N.º 11/X



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE RESOLUÇÃO N.º 11/X – CONTA DE GERÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES REFERENTE AO ANO DE 2014**

***Capítulo I***  
***INTRODUÇÃO***

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 05 de janeiro de 2016, na Delegação de São Miguel da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre a Proposta de Resolução n.º 11/X – Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2014.

O mencionado Projeto de Resolução foi registado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 30 de abril de 2015, tendo sido despachado para a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para relato e emissão de parecer, até 11 de janeiro de 2016, para que possa ser apreciado conjuntamente com o parecer do Tribunal de Contas.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2014 foi emitido em 07 de dezembro de 2015.

***Capítulo II***  
***ENQUADRAMENTO JURÍDICO***

---

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 22 de Dezembro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores), a



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

organização da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe ao Sector Financeiro, sob a coordenação do Conselho Administrativo.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores está sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 51.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, competindo à Secção Regional dos Açores dar parecer sobre aquela conta, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da mencionada Lei.

Dispõe ainda o n.º 2 do artigo 50.º da Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores que a Conta de Gerência é aprovada pelo Plenário, após o acórdão da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.

**Capítulo III**  
**APRECIACÃO DA CONTA**

---

Em 27 de Abril de 2015, a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprovou a referida Conta de Gerência e deliberou apresentá-la ao Plenário da Assembleia Legislativa para aprovação.

O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2014 foi emitido em 07 de dezembro de 2015.

A análise dos documentos permitiu à Comissão verificar o seguinte:

1. A receita anual arrecadada atingiu 100,1% da receita total prevista, com as transferências do Orçamento da Região a assumir o maior peso na estrutura da receita da ALRAA, representando no exercício em análise 96,4% do total (88,86% no exercício anterior).

2. No domínio a despesa, a taxa de execução global apresentou-se nos 99,5%, representando as despesas com pessoal 62,4% do total. A taxa de execução global do exercício anterior foi de 96,7%, enquanto as despesas com pessoal se apresentaram na ordem do 59,6% nesse exercício.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

3. O resultado líquido do exercício (-243 978,29 euros), os resultados operacionais (-594 888,30 euros), os resultados correntes (-595 020,14 euros) e os resultados financeiros (-131,84 euros) foram negativos, tendo os resultados extraordinários (351 041,85 euros) seguido a linha positiva anterior. Foi registada uma redução do resultado líquido negativo de 1 120 298,95 euros, o que significa uma significativa inversão da tendência.
4. Verifica-se o equilíbrio financeiro da ALRAA, gerando um saldo de gerência na ordem dos 66 461 euros.
5. O parecer da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas não emite quaisquer recomendações.

***Capítulo IV***

***CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES***

---

**Audição da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

No dia 05 de janeiro de 2016, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à audição da Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A Presidente iniciou a sua intervenção por indicar a Conta de Gerência havia sido elaborada pelos serviços da Assembleia com a supervisão do Conselho Administrativo e remetido à CAPAT para parecer. Referiu que o Parecer do Tribunal de Contas relativo à Conta de Gerência da Assembleia Legislativa de 2014 não exprimia qualquer recomendação ou aspeto a considerar e que as dúvidas que existiram foram prontamente respondidas e esclarecidas dentro dos prazos estipulados. Salientou ainda a elevada taxa de execução e afirmou que a Conta de Gerência demonstrava o rigor e o empenho dos serviços da Assembleia Legislativa relativamente à sua elaboração.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Tomou a palavra o Deputado Humberto Melo, do PSD, tendo concordado com as palavras da Presidente da Assembleia no sentido do salientar do esforço de exercício das funções do Parlamento com parcimónia e rigor, enaltecendo um trabalho que era de todos.

**Capítulo V**

**SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** regista o facto de a Conta de Gerência ter sido elaborada e documentada no estrito cumprimento da Lei, manifestando-se a favor.

Os **Grupos Parlamentares do PSD, do CDS-PP e a Representação Parlamentar do PCP** manifestaram nada ter a opor.

**Capítulo VI**

**CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho emitiu, por unanimidade, com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP e PCP, parecer favorável à aprovação da Conta de Gerência da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores referente ao ano de 2014.

Consequentemente, a Proposta de Resolução n.º 11/X está em condições de ser agendada para debate e votação em Plenário, a quem compete a decisão final sobre a Conta de Gerência da Assembleia Legislativa, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2009/A, de 6 de Março.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Ponta Delgada, 05 de janeiro de 2016

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marta Couto'.

*Marta Couto*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Coelho'.

*Francisco Coelho*